



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 11

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de março de 2020.

NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.32
Ribeiro

Ofício nº 66/2020/DEXP

Indaiatuba, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 34/2020, do Projeto de Lei nº 29/2020, que “Institui o Dia Municipal do Cooperativismo, no Município de Indaiatuba, que será comemorado sempre no primeiro sábado do mês de julho de cada ano, e dá outras providências”, aprovado em sessão plenária realizada aos 9 de março de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R. 13
-

AUTÓGRAFO Nº 34/2020

PROJETO DE LEI Nº 29/2020
(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Institui o Dia Municipal do Cooperativismo, no Município de Indaiatuba, que será comemorado sempre no primeiro sábado do mês de julho de cada ano, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 9 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Cooperativismo", a ser comemorado no primeiro sábado do mês de julho de cada ano, visando incentivar essa prática e conscientizar os cidadãos acerca da importância dessas ações voluntárias que transformam vidas, colaborando com o progresso e o desenvolvimento da cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de março de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário